



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 30/CONSUNI, 23 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a aplicação das Leis de Regularização Fundiária, especialmente a Lei n.º 13.465/2017, nos processos de regularização fundiária dos imóveis da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas no artigo 25, letra “m”, do Estatuto em vigor, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.029416/2024-16 e

CONSIDERANDO a existência de diversas situações de ocupações irregulares consolidadas nos imóveis desta Universidade;

CONSIDERANDO o estado de desatualização e desconformidade registral verificado nos imóveis desta Universidade;

CONSIDERANDO a desatualização do Plano Diretor e de Ocupação dos espaços desta Universidade, datado de 1980;

CONSIDERANDO as possibilidades trazidas pela Lei n.º 13.465/17;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de tratamento às situações administrativas no âmbito da Universidade Federal do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a aplicação das Leis de Regularização Fundiária, especialmente, no que se refere à Lei n.º 13.465/2017, nos processos de regularização fundiária dos imóveis da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza (CE), 23 de agosto de 2024.

PROF. CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 26/08/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5124249** e o código CRC **9B2C5197**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.029416/2024-16

SEI nº 5124249